

Caro

Ofício nº 03/2019 – TRT

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2019.

Exmo. Sr. Des. Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Avenida Getúlio Vargas, 225 – Funcionários
Belo Horizonte – CEP 30112-900

Assunto: Oficiais de Justiça Avaliadores Federais. Indício TCU. Notificação. Opção. Prorrogação

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, por sua Coordenação Geral, tem a requerer o que segue:

Considerando o vindouro julgamento do RE 638.115/CE, no próximo dia 26 de setembro de 2019, em que se decidirá acerca da modulação de efeitos do julgamento do mérito do citado recurso, ocorrido em 19 de março de 2015.

Considerando, também que o prazo das notificações para opção entre GAE e VPNI se findam em momento anterior ao dia 26 de setembro do presente ano, pugna, este Sindicato, pela prorrogação do prazo de opção, dado por este Eg. TRT da 3ª Região, tendo em vista que a própria possibilidade de manutenção da incorporação de Quintos/VPNI será decidida pelo STF na referida data.

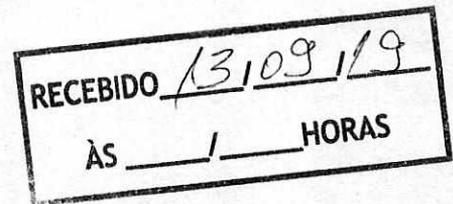
Por fim, requer que seja marcada reunião, com urgência, para tratar deste assunto, com a presença de V. Exa.

Respeitosamente,

Carlos Humberto Rodrigues
Coordenador Geral do SITRAEMG

[Assinatura]
Célio Izidoro Rosa
Coordenador Geral do SITRAEMG

Igor Yagelovic
Coordenador Geral do SITRAEMG



[Assinatura]
FIDELIS GONÇALVES MOREIRA
Gabinete de residência
TRT 3ª Região